



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Joana Claudina, 329 - Tel.: (32) 3284-1161 - Telefax (32) 3284-1170
CNPJ 18. 338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoes.com.br
CEP 36126-000

LEI MUNICIPAL Nº. 296 – DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil e Reais)** destinado à extensão de rede de distribuição de energia elétrica urbana, à seguinte dotação do orçamento do Município de Belmiro Braga:

| | |
|----------------------|---|
| * Órgão | : 02 – Executivo |
| * Unidade | : 04 – Serviço de Habitação, Obras e Urbanismo. |
| * Função | : 15 – Urbanismo |
| * Sub-Função | : 452 – Serviços Urbanos |
| * Programa | : 022 – Iluminação Pública |
| * Projeto | : 1.0023 – Extensão da Rede de Eletrificação Urbana |
| * Cat. Econômica | : 4.0.00.00.00 – Despesa de Capital |
| * Sub Cat. Econômica | : 4.4.00.00.00 – Investimentos |
| * Elemento | : 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta |
| * Sub-Elemento | : 4.9.90.51.00 – Obras e Instalações |

Art. 2º. – Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação consignada no Orçamento Anual vigente do Município de Belmiro Braga:

| | |
|----------------------|---|
| * Órgão | : 02 – Executivo |
| * Unidade | : 08 – Serviço de Agropecuária |
| * Função | : 20 – Agricultura |
| * Sub-Função | : 606 – Extensão Rural |
| * Programa | : 029 – Assistência ao Produtor Rural |
| * Atividade | : 2.0068 – Realização de Exposição Agropecuária |
| * Cat. Econômica | : 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes |
| * Sub Cat. Econômica | : 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes |
| * Elemento | : 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas |
| * Sub-Elemento | : 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica |



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Joana Claudina, 329 - Tel.: (32) 3284-1161 - Telefax (32) 3284-1170
CNPJ 18. 338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoos.com.br
CEP 36126-000

Art. 3º - Fica devidamente incluído na Lei Municipal nº. 278, de 12 de Julho de 2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências, a Atividade criada no Artigo 1º. da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, MG, 23 de Agosto de 2005.

José Antonio Janeiro
JOSÉ ANTONIO JANEIRO
PREFEITO MUNICIPAL